



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU Nº 183, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

Suspende temporariamente a apreciação do recurso interposto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre pela Coordenadoria de Arquivo Permanente - Arquivo Central, contra decisão do Conselho de Administração.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47 do Regimento Geral desta IFES, e de acordo com decisão tomada em reunião plenária realizada em 25 de abril de 2024 referente ao processo nº 23107.023988/2023-97, RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente a apreciação do recurso interposto ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Acre pela Coordenadoria de Arquivo Permanente - Arquivo Central, contra decisão do Conselho de Administração, que, por meio da Resolução Consad nº 33, de 25 de outubro de 2023, indeferiu a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados nesta Coordenadoria.

Art. 2º Instituir comissão responsável para elaborar estudo detalhado sobre o quadro atual da flexibilização da jornada de trabalho dos servidores lotados nas unidades administrativas desta IFES já contempladas pela implementação das atividades contínuas em função de atendimento ao público, a qual apresentará os resultados ao Conselho Universitário, no prazo de cento e vinte dias, para as deliberações e encaminhamentos que se fizerem necessários.

Parágrafo único. A comissão a que se refere o **caput** será formada pelos conselheiros a seguir, e, em sua primeira reunião para tratar do assunto, elegerá seu presidente, o qual será responsável pela condução dos trabalhos até à sua conclusão:

- I - Daniel Francisco Pereira Ugalde;
- II - Gerson Rodrigues de Albuquerque;
- III - José Mauro Souza Uchôa;
- IV - Marcelo Alves Muniz; e
- V - Sérgio Roberto Gomes de Souza.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIMAR BATISTA FERREIRA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Documento assinado eletronicamente por **Josimar Batista Ferreira, Reitor Substituto**, em 28/05/2024, às 16:46, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1271044** e o código CRC **3BF3FFC3**.

Referência: Processo nº 23107.023988/2023-97

SEI nº 1271044